

SEVENCONSULT

Assessoria & Consultoria Contábil



SEVENPROCESS

Gestão de Folha de Pagamento e BPO

www.sevenconsult.com.br

www.sevenprocess.com.br

Rua Booker Pittman, 180 - Chácara Santo Antônio

São Paulo/SP - Cep 04719-060

(11) 3053-8300

Dezembro de 2025 e Janeiro de 2026



Os desafios do ano da reforma tributária

AS PRÁTICAS COTIDIANAS QUE SANGRAM O CAIXA DE SUA EMPRESA

Veja dicas de como passar a enxergar custos (até agora) invisíveis

POR QUE TREINAR A EQUIPE PARA AGIR DIANTE DE DILEMAS ÉTICOS

Prática é diferencial entre as empresas duradouras e as efêmeras

Contas
EM REVISTA

Informação indispensável ao empresário

EDITORIA
QUARUP

Dezembro de 2025 e Janeiro de 2026

Contas
EM REVISTA

3 Editorial

*Como se manter competitivo
em tempos de mudança*

4 Capa

O que esperar de 2026 e como
se preparar desde já

10 Painel

*Onde estão as oportunidades
em 2026*

11 Cenofisco Orienta

14 Reforma Tributária

*Fase de testes marca início
da reforma tributária*

18 Financeiro

*Os custos invisíveis que reduzem
a lucratividade das empresas*

22 Gestão de Pessoas

*Como treinar sua equipe para
agir diante de dilemas éticos*

26 Datas & Dados

*Obrigações
Indicadores
Simples Nacional*

Publicação bimestral da Editora Quarup
em parceria com empresas contábeis.

EDITORA RESPONSÁVEL

Aliane Villa

REDAÇÃO

Cucas Conteúdo Inteligente

CONSELHO CONSULTIVO

Bahia: Patrícia Maria dos Santos Jorge
São Paulo: Alexandre Pantoja
e Gabriel de Carvalho Jacintho

EDITORAÇÃO

Cleber Figueiroa

CAPA

Composição: Cleber Figueiroa
sobre foto tete_escape | Adobe Stock

IMAGENS

Adobe Stock e Freepik

DIRETOR COMERCIAL

Fernando A. D. Marin

GERENTE DE MARKETING

Janaína V. Marin

FECHAMENTO

Matérias: 31/10/25

Seção Datas & Dados: 11/11/25

 EDITORA
QUARUP

11 4972-7222

contas@contasemrevista.com.br

www.contasemrevista.com.br

Rua Manuel Ribeiro, 167 - Vila Vitória
Santo André - SP - CEP: 09172-730

**É vedada a reprodução física
ou eletrônica de quaisquer conteúdos
sem a prévia autorização dos editores.**

Como se manter **competitivo** em **tempos de mudança**

O ano de 2026 já começa com desafios que vão colocar à prova a maturidade das empresas brasileiras: a fase de testes da reforma tributária e um novo ciclo eleitoral. Em um cenário de juros altos e crédito restrito, o período exigirá preparo técnico, gestão disciplinada e visão de longo prazo.

A transição para o modelo baseado na Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) demandará ajustes em processos, revisão de contratos, capacitação de equipes e atualização de sistemas, a fim de garantir compatibilidade fiscal e fluxo de caixa estável.

Mas a adaptação vai além do campo tributário. Em um panorama marcado por incertezas, intensificadas pelas variáveis políticas típicas de ano eleitoral, a eficiência torna-se um fator decisivo. Nesta edição, mostramos como identificar e eliminar os chamados custos invisíveis, gerados por desperdícios, retrabalhos e falhas de gestão, que corroem silenciosamente a lucratividade. Também discutimos como a ética nas decisões diárias fortalece a reputação e protege a imagem da empresa.

As mudanças em curso pedem mais do que reação, pedem um plano de ação estruturado. Quem se antecipar à reforma, aprimorar a governança, controlar bem as finanças e souber tomar decisões baseadas em dados sairá na frente.

Os próximos meses serão de atenção e aprendizado. Um exercício de revisão e ajustes que determinará a capacidade de crescer em um ciclo de transição. E, como mostram os especialistas ouvidos nesta edição, as oportunidades estarão justamente nesse movimento de transformação. Aproveite os insights e fortaleça sua estratégia.



Boa leitura!

O que esperar de 2026 e como se preparar desde já

Na virada para um ano marcado por incertezas econômicas, reforma tributária e eleições, especialistas apontam os principais riscos e as estratégias que podem ajudar as empresas a se manterem competitivas



Em 2026, os empresários brasileiros vão se deparar com um cenário de múltiplos desafios. A economia deve continuar operando em ritmo moderado, com juros elevados e crédito restrito. Ao mesmo tempo, o início da fase de testes da reforma tributária e o calendário eleitoral exigirão atenção às mudanças. Nesse contexto, planejamento e eficiência serão os pilares da sobrevivência e do crescimento.

O professor e coordenador do Centro de Estudos em Finanças da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (Fecap), Ahmed El Khatib, projeta um ano de desenvolvimento modesto. Ele esclarece que o Produto Interno Bruto (PIB) deve avançar em torno de 1,5%, reflexo de um ambiente de transição após o aperto monetário. “A taxa Selic deve iniciar uma trajetória de queda gradual, mas continuará em patamar elevado o suficiente para restringir o crédito e desestimular investimentos de maior risco”, explica.

*Apesar da complexidade e dos custos
de adaptação iniciais, a reforma
é uma chance de modernizar a gestão
fiscal e aprimorar processos*



Para as pequenas e médias empresas (PMEs), trata-se de um contexto delicado. “Cada ponto percentual nos juros afeta diretamente a capacidade de investir e expandir. Será um ano de sobrevivência inteligente, em que eficiência, inovação e gestão financeira disciplinada pesarão mais do que o tamanho ou a tradição da empresa”, pondera El Khatib.

O professor e pesquisador da Fundação Dom Cabral, Diego Marconatto, acrescenta que a combinação de juros altos, aumento de custos e volatilidade política tende a manter a economia em compasso de cautela. “Esses fatores exigirão das empresas uma gestão mais atenta e disciplinada, com foco no equilíbrio do caixa e na capacidade de aproveitar oportunidades que surgirem em meio às transformações”, afirma o especialista em estratégia de crescimento empresarial.

Reforma tributária e ano eleitoral

Além das questões macroeconômicas, o ano de 2026 vai marcar o início da fase de testes da reforma tributária, que substituirá gradualmente os atuais tributos sobre consumo pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS).

De acordo com a assessora jurídica da FecomercioSP e mestre em direito tributário, Sarina Manata, o próximo ano será decisivo para as empresas. “A fase de testes da reforma tributária exigirá ajustes técnicos e aprendizado. O primeiro passo é compreender as regras e os impactos dos novos



tributos, mapear as áreas mais afetadas e promover a capacitação das equipes envolvidas”, recomenda.

Apesar dos desafios operacionais, Manata destaca que a reforma também cria oportunidades. “Embora traga mais complexidade e custos de adaptação em um primeiro momento, ela representa uma chance de modernizar a gestão fiscal e aprimorar processos. O novo sistema promete mais transparência, previsibilidade e simplificação, fatores que podem fortalecer a competitividade de quem se antecipar, investir em planejamento tributário e formar as equipes”, avalia.

As empresas que agirem agora com prudência e estratégia poderão enfrentar melhor os desafios de 2026 e se posicionar de forma sólida para o futuro



A especialista comenta que o fim da substituição tributária e a valorização de políticas de incentivo trabalhista podem abrir espaço para ganhos de produtividade e fortalecimento da reputação corporativa. Isso porque passam a ser dedutíveis despesas como vale-transporte, vale-alimentação, plano de saúde e bolsas de estudo.

O ambiente político também deverá influenciar o ritmo dos negócios. El Khatib observa que anos eleitorais costumam trazer incertezas. “Gastos públicos maiores podem estimular o consumo no curto prazo, mas também pressionar a inflação e prolongar os juros elevados”, analisa.

Segundo Marconatto, a volatilidade e a insegurança econômica devem se acirrar devido ao cenário eleitoral e às medidas tomadas pelo governo, que podem comprometer o equilíbrio fiscal.

Diferencial competitivo

Com tantos fatores externos em jogo, a excelência na gestão será elemento decisivo para as PMEs em 2026. A professora da Fundação Dom Cabral e coordenadora do Centro de Inteligência de Médias Empresas (Cime), Áurea Ribeiro, recomenda atenção redobrada ao caixa e ao controle dos custos operacionais. “Em tempos de juros elevados e instabilidade, liquidez é um ativo estratégico. Garantir reservas financeiras é fundamental para atravessar períodos de retração sem comprometer a operação”, ressalta.

A especialista defende que as empresas invistam em maturidade gerencial e atenção ao uso de dados na tomada de decisão. “O avanço nesse campo cria bases para atitudes mais racionais e favorece a adaptação a ambientes incertos. Empresas devem estruturar suas decisões em informações concretas e análises preditivas”, diz.

*Será um ano em que eficiência,
inovação e gestão financeira disciplinada
pesarão mais do que
o tamanho ou a tradição da empresa*

Revisar o portfólio de produtos e serviços também é essencial. “As empresas precisam avaliar se há formas de redirecionar recursos para atividades mais rentáveis ou segmentos com maior potencial



de retorno, evitando dispersão de esforços e capital em áreas de baixa performance”, orienta Ribeiro.

Planejar para se antecipar



A capacidade de se antecipar aos desafios será o diferencial das empresas mais bem-sucedidas. El Khatib dá a receita: “O ponto de partida é conhecer detalhadamente a estrutura de custos e rentabilidade. Em seguida, planejar o orçamento de 2026 de forma conservadora, com reserva de segurança e flexibilidade operacional”.

Na avaliação de Ribeiro, o empresário que investir em conhecimento, em disciplina e em tecnologia estará mais preparado para o que vem pela frente. As empresas que agirem agora, com prudência e estratégia, terão melhores condições de enfrentar os desafios de 2026 e de se posicionar de forma sólida para o futuro. “O cenário pode ser desafiador, mas, como ocorre nas crises mais severas, também será fértil para quem souber combinar resiliência e agilidade”.

Onde estão as oportunidades em 2026



1 ↘

Modernização tributária

A fase de testes da reforma deve trazer custos e desafios, mas também a chance de atualizar sistemas, integrar processos e preparar equipes.



Uso de dados

Fortalecer procedimentos internos e adotar decisões baseadas em dados aumenta a previsibilidade e reduz riscos. A maturidade gerencial será um diferencial competitivo.



3 ↘

Novos nichos

Mudanças no cenário econômico abrem espaço para quem se movimenta rápido. Empresas que acompanham as transformações do mercado, testam novos modelos de negócio e se adaptam com agilidade tendem a se fortalecer.



Diversificação

A volatilidade internacional e as alterações tarifárias exigem atenção redobrada das empresas exportadoras. Diversificar mercados e gerenciar riscos cambiais aumenta a estabilidade e amplia as oportunidades de negócio.

4 ↗

Como deve ser informada a rubrica de plano de saúde? Deve-se usar o Código de Incidência de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) 9 ou 67? Esse valor é dedutível da base de cálculo do IRRF mensal?

De acordo com a legislação, os valores pagos por uma pessoa física a título de plano de saúde podem ser utilizados como dedução da base de cálculo do rendimento tributável na Declaração de Ajuste Anual.

Para isso, a legislação prevê instrumentos destinados a informar os valores "desembolsados" pela pessoa física com planos de saúde à base de dados da Receita Federal.

No caso de planos de saúde coletivos empresariais, em que a empresa não arca integralmente com os custos e desconta uma parte da remuneração do trabalhador, o valor desembolsado por este é informado no evento de pagamento (S-1210), no grupo [planSaude], campo {vlrSaudeTit}. Essa informação, enviada no evento de pagamento, será automaticamente incorporada ao Extrator da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (Dirf). Atualmente, ela é também registrada pelo empregador no Programa Gerador de Declaração (PGD)-Dirf.

No entanto, o valor descontado pela empresa a título de custeio do plano de saúde não pode ser abatido da base de cálculo do rendimento tributável para fins de retenção do IRRF. Assim, esse desconto transita na folha de pagamento do

**5 maneiras
para tornar o seu
dia a dia mais ágil e
seguro.**

- 1 Comece o dia atualizado** com os assuntos de maior importância para sua rotina diária.
- 2 Economize seu precioso tempo**, pois tudo de mais importante está consolidado em nosso Portal.
- 3 Não fique na dúvida.** Nosso conteúdo é atualizado **DIARIAMENTE** para que você não perca nenhum detalhe, nenhuma atualização e nenhuma novidade.
- 4 Você não está sozinho.** Conte com a mais experiente equipe de consultores, pronta para atender a qualquer dúvida, buscando soluções adequadas e eficazes.
- 5 Melhorias constantes.** Estamos atentos e valorizamos o feedback dos nossos assinantes, buscamos diariamente aperfeiçoar nosso trabalho, mantendo o compromisso com nossos clientes de entregar a mais alta qualidade em atualização, informação e orientação.

CENOFISCO
Centro de Orientação Fiscal



Não deixe de consultar o Cenofisco antes de iniciar o seu dia. Isso fará a diferença na hora de entender as alterações do seu negócio.

**07 DIAS de acesso
GRÁTIS ao
PORTAL CENOFISCO**

São Paulo
(11) 4862-0714/4862-0715

trabalhador, sem impactar a base de cálculo do IRRF. Nesse contexto, o uso de Código de Incidência de IRRF com valor "9" (com natureza de rubrica 9219) ou "67" não altera o valor final da retenção, porém, recomenda-se o uso de Código de Incidência de IRRF mais apropriado como "67", para que o desconto, a título de plano de saúde coletivo empresarial, seja individualizado no tpValorIR=67 no totalizador S-5002, melhorando a qualidade da informação prestada e evitando que esse valor de plano de saúde se misture a outros valores que compõe o tpValorIR=7900.

Ressalta-se que, como o dado referente a esse desconto se apresenta em dois momentos importantes - o envio da informação pelo evento S-1210 (conforme descrito anteriormente) e o envio do valor consolidado no campo "Informações Complementares" do comprovante anual de rendimentos do trabalhador -, é recomendável que o empregador mantenha consistência entre as informações registradas no demonstrativo de remuneração, no evento S-1210 e no comprovante de rendimento anual.

Rosânia de Lima Costa - Consultora e redatora Cenofisco



Quais são os métodos de depreciação contábil que a empresa poderá utilizar para depreciar os seus bens do ativo imobilizado?

O método aplicado a um ativo deve ser revisado pelo menos ao final de cada exercício e, se houver alteração significativa no padrão de consumo previsto, o método de depreciação deve ser alterado para refletir essa mudança. Tal mudança deve ser registrada como mudança na estimativa contábil, de acordo com o [CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro](#).

A empresa seleciona o método que melhor reflita o padrão do consumo dos benefícios econômicos futuros esperados incorporados no ativo. Esse método é aplicado consistentemente entre períodos, a não ser que exista alteração nesse padrão.

Vários métodos de depreciação podem ser utilizados para apropiar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. Tais

métodos incluem o método da linha reta, o método dos saldos decrescentes e o método de unidades produzidas.

A depreciação pelo método linear resulta em despesa constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. O método dos saldos decrescentes resulta em despesa decrescente durante a vida útil. O método de unidades produzidas resulta em despesa baseada no uso ou produção esperada.

O método mais utilizado é o da depreciação em linha reta, também conhecido como método das quotas constantes, que admite que o bem sofrerá desgastes uniformes ao longo de sua vida útil econômica. Este é o método aceito pela legislação fiscal brasileira. O cálculo em linha reta divide o valor depreciável do bem pelo prazo estimado de vida útil e apropria uma parcela em cada período.

O método de depreciação pela soma de dígitos ou dos saldos decrescentes consiste em dividir o valor do custo de aquisição do ativo pelo somatório dos dígitos dos períodos de utilização do bem. Em seguida, multiplicar o quociente obtido pelo número de anos de vida útil remanescente para obter o valor da depreciação. Esse método consiste em quotas de depreciação maiores no início da vida útil do bem e menores no seu final.

O método de unidades produzidas trata-se de uma estimativa do número total de unidades que possa ser produzida pelo bem e a quota anual de depreciação. O resultado da fração entre o número de unidades produzidas no ano pelo número de unidades estimadas a serem produzidas durante a vida útil do bem representará o percentual de depreciação a ser aplicada no ano.

O método de horas de trabalho trata-se de uma estimativa de vida útil do bem representada em horas de trabalho. O resultado da fração entre o número de horas de trabalho no período pelo número de horas de trabalho estimadas durante a vida útil do bem representará o percentual de depreciação a ser aplicada.



Base legal: NBC TG 27 (R4) - Ativo Imobilizado

Vanessa Alves - Consultora e redatora Cenofisco



Fase de testes marca início da reforma tributária

Período de adaptação terá novos layouts para notas fiscais, mudanças no fluxo de caixa e processamento das obrigações nos dois sistemas (atual e futuro)

Se for mantido o cronograma, a fase de testes da reforma tributária começa em janeiro. É o primeiro passo da transição para o novo modelo, o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual, prevista para ocorrer entre 2026 e 2032. Até que a mudança integral ocorra, empresas e escritórios contábeis terão de operar, simultaneamente, nos regimes atual e futuro.

O IVA Dual é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). A CBS é de competência federal e unifica o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). O IBS é vinculado às esferas estadual e municipal, reunindo o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).



Apesar da complexidade, o período de testes será decisivo para mapear erros, calibrar a arrecadação e permitir que empresários e contadores se preparem, avalia o presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon), Daniel Coêlho. “É o momento de estudar a legislação, entender os novos cenários e planejar o futuro tributário das empresas”, afirma.

Entre os pontos de atenção está a emissão de notas fiscais: o layout do documento precisará destacar a CBS e o IBS, mesmo que os tributos ainda não sejam efetivamente recolhidos, exceto em casos específicos. O ano de 2026 será de calibragem das

alíquotas e testes do sistema. Nesse período, o IBS terá alíquota de 0,1% e a CBS, de 0,9%, sendo que os eventuais valores recolhidos poderão ser usados para compensar o pagamento de PIS/Cofins e outros tributos federais.

Um erro numa nota fiscal pode gerar multa, além de impedir que o cliente tome o crédito correspondente, criando um problema comercial

Por isso, o principal cuidado para o início do ano é garantir que o sistema de emissão de notas fiscais e o cadastro de produtos estejam de acordo com as novas regras. “Caso contrário, o cliente poderá ser prejudicado desde a emissão da nota fiscal, com penalidades por erros de tributação, lembrando que a emissão da nota fiscal será o fator principal do pagamento do tributo, isto é, funcionará como uma confissão de dívida”, esclarece Coelho.

Como a tributação passará a ser “por fora” (com o imposto destacado) e o pagamento ocorrerá de forma antecipada, haverá impacto direto no fluxo de caixa. “Sugerimos que as empresas entrem em contato com seus contadores e façam simulações de diversos cenários para entender qual é o melhor resultado tributário”, orienta o presidente da Fenacon.

De acordo com levantamento encomendado pelo jornal *Folha de S.Paulo*, 82% dos contadores dizem que a mudança implicará aumento da demanda. Isso pode exigir readequação no escopo dos serviços contábeis.

Infraestrutura tecnológica

“O Enterprise Resource Planning (ERP ou sistema de gestão empresarial) será o cérebro da operação dupla”, enfatiza o economista da plataforma Omie, Felipe Beraldi. “O ERP deve registrar cada transação de compra e venda, associando os documentos fiscais e calculando automaticamente os créditos e débitos correspondentes. Essa integração garante que, ao final do período de apuração, a empresa tenha um registro claro e auditável de tudo o que pagou e do que tem direito a compensar. Tentar fazer isso de forma manual é impraticável”.

O processamento automatizado reduz o risco de erro humano e valida as informações antes da emissão da nota, prevenindo pagamentos indevidos. Beraldi acrescenta que erros podem custar caro. “Um erro na emissão de uma nota fiscal pode não apenas gerar uma multa, mas também impedir que seu cliente tome o crédito correspondente, criando um problema comercial”, observa.

Para Beraldi, o melhor caminho é antecipar-se. Ele recomenda que as empresas façam agora um diagnóstico fiscal detalhado, revisem seus processos, testem seus sistemas e capacitem suas equipes.

“O período de testes deve ser usado para projetar o impacto da reforma no fluxo de caixa e na precificação, permitindo que a empresa ajuste sua rota antes que as novas regras se tornem obrigatórias e definitivas”.





Os **custos invisíveis** que reduzem a lucratividade das empresas



Retrabalhos, desperdícios e processos mal estruturados comprometem os resultados. Entenda como identificar gastos que não aparecem nos relatórios contábeis



Nem todo custo que pesa no caixa da empresa está visível nos relatórios financeiros. Há despesas que não aparecem nas demonstrações contábeis, mas corroem silenciosamente a lucratividade e comprometem o crescimento do negócio. São os chamados custos invisíveis, gerados por atividades cotidianas como retrabalhos, desperdícios, processos mal definidos e alta rotatividade de funcionários.

O professor de Finanças do Ibmec São Paulo, Cristiano Correa, explica que esses desvios normalmente estão vinculados à ineficiência operacional. Segundo o especialista, o problema é que muitas empresas não conseguem mensurar o impacto das falhas do dia a dia. “As ineficiências não são precificadas e acabam reduzindo o caixa. Você calcula a hora trabalhada de um colaborador, mas não considera as horas improdutivas. No fim, utiliza recursos que não estavam previstos na formação do preço”, diz.



Falta de controle

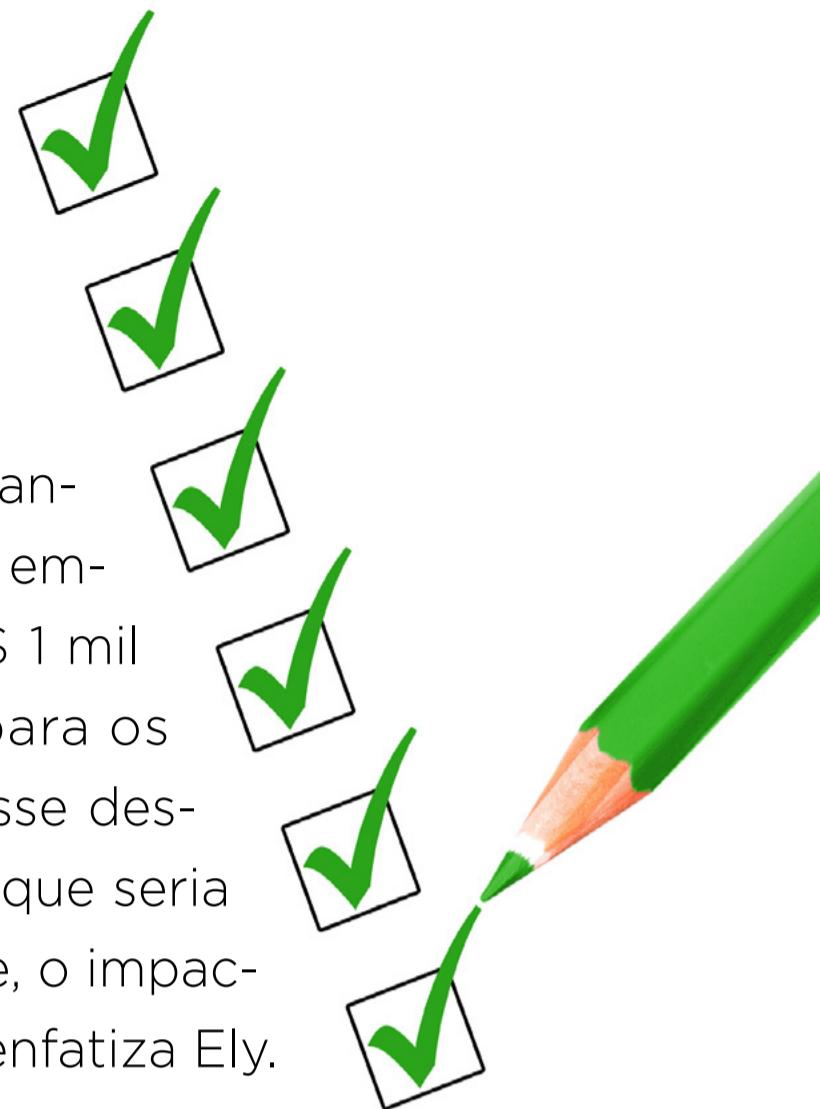
O sócio-diretor da Telys Educação em Negócios, Eliseu Eduardo Ely, afirma que a origem desses custos está na ausência de controles de gestão. “A maioria das empresas de menor porte é focada na operação (comprar, produzir e entregar), mas deixa de lado, muitas vezes, a gestão, que é o pensar estratégico do negócio”.

Sem instrumentos como o Demonstrativo de Resultados (DRE) e o Fluxo de Caixa, muitos empresários nem sequer sabem se a empresa é lucrativa. “A falta de informação impede decisões corretas. Sem dados confiáveis, o gestor trabalha no escuro”, alerta Ely.

“O que não é medido não é conhecido, e o que não é conhecido não pode ser melhorado”, reforça Ely. O especialista esclarece

que a análise dos indicadores deve considerar a base do faturamento mensal e ser expressa, sempre que possível, em porcentagem.

O impacto da porcentagem fica claro quando temos valores como exemplo. Se uma empresa tem um desperdício medido de R\$ 1 mil por mês, isso pode parecer aceitável para os gestores. Entretanto, se for visível que esse desperdício representa 10% do faturamento, que seria de R\$ 10 mil mensais neste caso, a análise, o impacto e a forma de ver o problema mudam, enfatiza Ely.



Rotatividade

Entre fatores que impactam os resultados estão o uso contínuo de limite especial no banco, antecipação de recebíveis, juros por atraso e cálculo incorreto do preço de venda. A rotatividade de empregados também representa um custo relevante. O desligamento e a consequente nova contratação envolvem despesas com rescisão, seleção e treinamento, além da perda do investimento em capacitação.



“Quando um colaborador treinado deixa a empresa, todo o valor aplicado não foi diluído no tempo de permanência dele. É um custo invisível que poucos gestores consideram”, argumenta Correa.

Cultura de medição

Para enfrentar o problema, os consultores recomendam estruturar processos e adotar práticas simples de gestão. Padronizar rotinas

e realizar reuniões periódicas de análise financeira ajuda a identificar gargalos e desperdícios.

“O primeiro passo é mapear os processos e entender onde o tempo e os recursos estão sendo desperdiçados”, orienta Correa, que ainda destaca a importância de envolver toda a equipe. “A cultura da medição precisa ser de todos. Quando o colaborador entende os indicadores e participa da análise, os resultados aparecem com mais rapidez”.

A tecnologia pode ser outra forte aliada. Ferramentas digitais e soluções de inteligência artificial permitem acompanhar produtividade e desempenho em tempo real, facilitando a tomada de decisão e a priorização de ações corretivas.

No entanto, é essencial compreender que tecnologia e processos só produzem resultados consistentes quando há comprometimento de quem conduz a empresa.

*A maioria das empresas de menor
porte é focada na operação, deixando
a gestão, o pensar estratégico
do negócio, muitas vezes de lado*



Ely ressalta que, com os indicadores incorporados ao dia a dia da operação, a empresa passa a agir de forma preventiva em vez de agir apenas corretivamente, reduzindo custos e aprimorando o desempenho. “Sem informação, não há estratégia nem plano de ação. Quando se passa a medir o invisível, ele se torna visível de fato para a gestão. É aí que começa a verdadeira melhoria”, conclui.

Como treinar sua equipe para agir diante de dilemas éticos

*Situações complexas fazem parte
do dia a dia de trabalho.
O que diferencia uma empresa
é a capacidade de orientar
as pessoas para tomar decisões
de forma íntegra
e preservar sua reputação*



Mais do que políticas escritas, o que protege a reputação de uma empresa é o comportamento diário de quem a representa. A confiança é construída nas atitudes, e ela pode se perder em um único gesto.

“Uma decisão antiética ou negligente pode anular anos de investimento em credibilidade e valor de marca”, alerta a consultora e professora de Ética Organizacional e Governança e fundadora da Evolure Consultoria, Claudia Pitta Pinheiro.

*É preciso traduzir o código
de conduta em exemplos do dia a dia,
mostrando o que é aceitável
e o que fere os princípios da empresa*



Em um mercado cada vez mais pautado pelas metas de ESG (sigla em inglês para *Environmental, Social and Governance* ou Ambiental, Social e Governança, em português), agir com negligência não é apenas um erro moral, mas uma decisão que compromete a longevidade e a competitividade do negócio. “A integridade se estabelece como o verdadeiro divisor de águas entre a marca duradoura e a marca descartável”, ressalta a professora da FGV Educação Executiva e agente de Compliance, Elise Brites.

Reflexão contínua

A ética não é um conceito abstrato. Ela se manifesta ao lidar com um cliente insatisfeito, ao compartilhar informações internas ou ao presenciar uma falha do colega. Saber o que fazer nesses momentos é o que diferencia empresas que apenas falam de integridade daquelas que realmente a praticam.

Segundo Pinheiro, a afinidade entre discurso e prática é o primeiro passo para formar equipes éticas. “Não há treinamento que resista se o colaborador percebe contradição entre o que a empresa diz e o que faz”, adverte.

Esse aprendizado ético não deve ocorrer apenas em momentos de crise. O ideal é que as empresas ofereçam espaços de reflexão contínua, em que os profissionais possam discutir situações reais e compreender as consequências de cada escolha.

Exemplos do dia a dia

Brites reforça que os códigos de conduta são ferramentas fundamentais, mas, sozinhos, não garantem a adoção de comportamentos éticos. Para ela, o documento deve ser apresentado como um guia prático. “É preciso traduzir o código em exemplos do dia a dia, mostrando o que é aceitável e o que fere os princípios da empresa”, diz.

Segundo a especialista, uma das formas mais eficazes de consolidar essa compreensão é incluir dilemas reais nos treinamentos. Situações simuladas ajudam a equipe a lidar com conflitos de interesse e decisões sob pressão.

O papel da liderança

Os líderes são os principais influenciadores do comportamento ético dentro da empresa. Quando o gestor assume a responsabilidade pelas próprias ações e comunica abertamente suas decisões, ele envia uma mensagem clara de integridade à equipe.

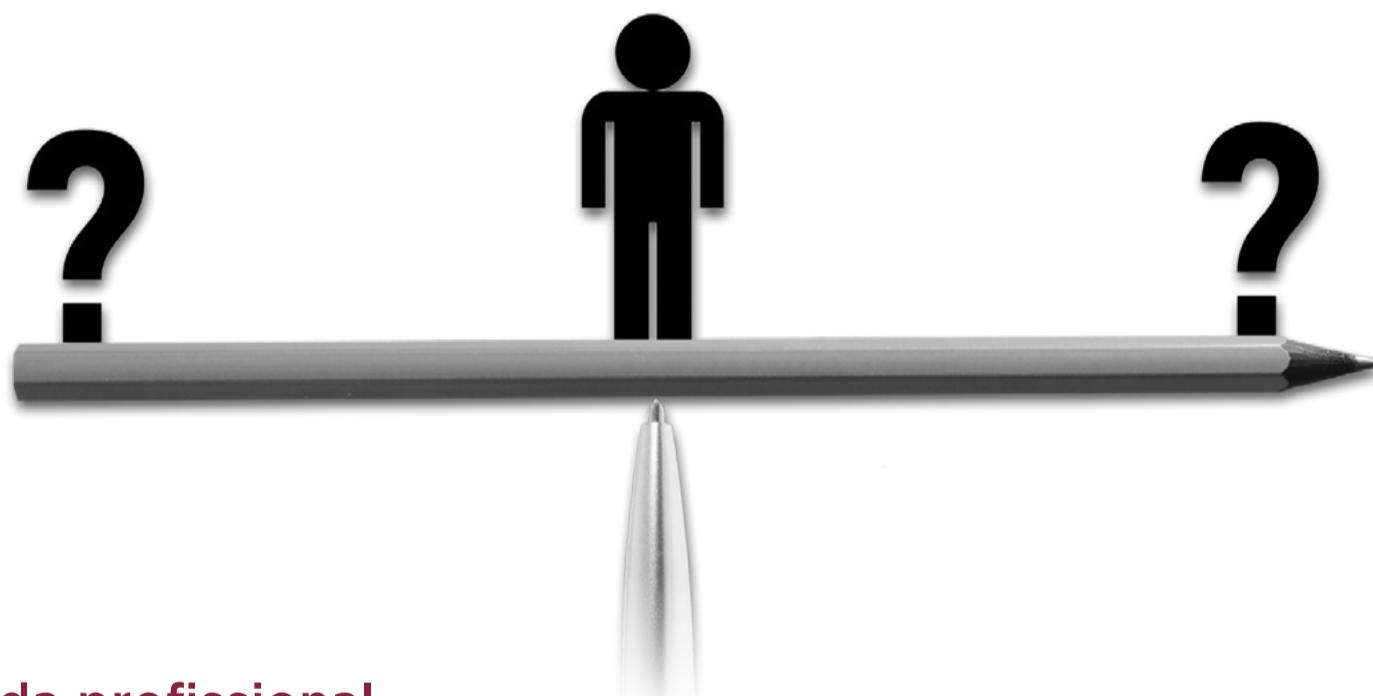
Liderar de forma ética é mais do que seguir normas: é promover um ambiente de confiança e diálogo. “As pessoas precisam sentir



que podem falar sobre dilemas e pedir orientação sem medo de punição”, esclarece Pinheiro.

Além disso, a professora explica que reconhecer atitudes éticas é tão importante quanto punir desvios. A valorização das boas práticas estimula o engajamento e ajuda a consolidar a cultura desejada.

Quando os valores da empresa são vivenciados no cotidiano, o alinhamento entre propósito e ação fortalece o vínculo dos colaboradores com a organização. Esse sentimento de pertencimento reduz tensões, melhora o ambiente de trabalho e tende a diminuir a rotatividade.



Jornada profissional

Treinar a equipe para agir eticamente não é algo que se faz com um evento ou campanha pontual; deve ser um processo contínuo, alinhado à evolução do negócio. A ética precisa ser tratada como competência essencial, desenvolvida em todas as etapas da jornada profissional.

Para manter esse aprendizado vivo, é preciso atualizar constantemente as práticas de capacitação. “As empresas que revisitam seus valores e adaptam seus programas de integridade mostram maturidade e permanecem relevantes”, afirma Brites.

Dezembro'25

Dia⁽¹⁾	Obrigações
05	Salários – Nov.'25 ⁽²⁾
10	GPS – Envio ao sindicato ⁽³⁾
12	EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Out.'25
15	EFD-Reinf – Nov.'25 eSocial – Nov.'25 Previdência Social – Contribuinte individual ⁽⁴⁾ – Nov.'25
19	13º Salário – 2ª parcela Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Nov.'25 Darf eSocial/EFD-Reinf – Nov.'25 e contrib. previdenciária do 13º salário DCTFWeb – 13º salário Dirbi – Out.'25 FGTS – Nov.'25 e 1ª parcela do 13º salário PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Nov.'25 Simples Doméstico – Nov.'25 e FGTS da 1ª parcela do 13º salário
22	Simples – Nov.'25
24	Cofins – Faturamento – Nov.'25 IPI – Nov.'25 PIS – Faturamento – Nov.'25
29	DeSTDA – Nov.'25
30	Contribuição sindical facultativa ^(5 e 6) CSLL – Nov.'25



Dezembro'25 (continuação)

Dia⁽¹⁾	Obrigações
30	CSLL - Trimestral - 3 ^a cota
(cont.)	DCTFWeb - Nov.'25
	DME - Nov.'25
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) - 4 ^a cota
	IRPF - Alienação de bens ou direitos - Nov.'25
	IRPF - Carnê leão - Nov.'25
	IRPF - Renda variável - Nov.'25
	IRPJ - Lucro inflacionário - Nov.'25
	IRPJ - Nov.'25
	IRPJ - Renda variável - Nov.'25
	IRPJ - Simples - Lucro na alienação de ativos - Nov.'25
	IRPJ - Trimestral - 3 ^a cota
	Pert - Dez.'25
	Pert-SN - Dez.'25
	Refis - Nov.'25
	Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) - Dez.'25
	Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) - Dez.'25
	Refis do Simples (Lei Complementar nº 193/22) - Dez.'25

(1) Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. **(2)** Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. **(3)** O inciso V, do art. 225 do [Decreto nº 3.048/99](#), que exigia a apresentação de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 foi revogado pelo [Decreto nº 10.410/20](#). Contudo, esse envio do documento continua obrigatório de acordo com o art. 3º da [Lei nº 8.870/94](#). **(4)** Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. **(5)** A [Lei nº 13.467/17](#) extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical. **(6)** Empregados optantes admitidos em outubro que não contribuíram no exercício de 2025.



Janeiro'26

Dia⁽¹⁾	Obrigações
07	Salários – Dez.'25 ⁽²⁾
09	13º Salário'25 – Eventuais diferenças sobre salários variáveis ⁽³⁾ GPS – Envio ao sindicato ⁽⁴⁾
15	EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Nov.'25 EFD-Reinf – Dez.'25 eSocial – Dez.'25 Previdência Social – Contribuinte individual ⁽⁵⁾ – Dez.'25
20	Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Dez.'25 Darf eSocial/EFD-Reinf – Dez.'25 e IRRF do 13º salário Dirbi – Nov.'25 FGTS – Dez.'25 e 2ª parcela do 13º salário PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Dez.'25 Simples – Dez.'25 Simples Doméstico – Dez.'25 e 13º salário
23	Cofins – Faturamento – Dez.'25 IPI – Dez.'25 PIS – Faturamento – Dez.'25
28	DeSTDA – Dez.'25
30	Contribuição sindical facultativa ^(6 e 7) Contribuição sindical patronal facultativa ⁽⁶⁾ CSLL – Dez.'25



Janeiro'26 (continuação)

Dia⁽¹⁾	Obrigações
30	CSLL - Trimestral - 1 ^a cota ou única
(cont.)	DCTFWeb - Dez.'25
	DME - Dez.'25
	IRPF - Alienação de bens ou direitos - Dez.'25
	IRPF - Carnê leão - Dez.'25
	IRPF - Renda variável - Dez.'25
	IRPJ - Dez.'25
	IRPJ - Lucro inflacionário - Dez.'25
	IRPJ - Renda variável - Dez.'25
	IRPJ - Simples - Lucro na alienação de ativos - Dez.'25
	IRPJ - Trimestral - 1 ^a cota ou única
	Pert - Jan.'26
	Pert-SN - Jan.'26
	Refis - Dez.'25
	Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) - Jan.'26
	Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) - Jan.'26
	Refis do Simples (Lei Complementar nº 193/22) - Jan.'26

(1) Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. **(2)** Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. **(3)** O [Decreto nº 10.854/21](#) determina que essas diferenças sejam pagas em 10 de janeiro, mas existem entendimentos de que o pagamento deve ser feito até o quinto dia útil de janeiro (dia 07), em função do disposto no artigo 459 da CLT. **(4)** O inciso V, do art. 225 do [Decreto nº 3.048/99](#), que exigia a apresentação de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 foi revogado pelo [Decreto nº 10.410/20](#). Contudo, esse envio do documento continua obrigatório de acordo com o art. 3º da [Lei nº 8.870/94](#). **(5)** Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. **(6)** A [Lei nº 13.467/17](#) extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical. **(7)** Empregados optantes admitidos em novembro que não contribuíram no exercício de 2025.



Tabela de Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso (dez.'25)

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquotas (%)*
até 1.518,00	7,5
de 1.518,01 até 2.793,88	9,0
de 2.793,89 até 4.190,83	12,0
de 4.190,84 até 8.157,41	14,0

* Cada alíquota incide sobre a respectiva faixa de valores do salário de contribuição.

Imposto de Renda (dez.'25)

Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir(R\$)
até 2.428,80	0	0
de 2.428,81 até 2.826,65	7,5	182,16
de 2.826,66 até 3.751,05	15,0	394,16
de 3.751,06 até 4.664,68	22,5	675,49
acima de 4.664,68	27,5	908,73

Deduções: 1) R\$ 189,59 por dependente; 2) R\$ 1.903,98 por aposentadoria ou pensão a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor de contribuição para o mês, à Previdência Social; e 5) contribuições para a previdência privada e Fapi pagas pelo contribuinte.

Alternativamente: desconto simplificado mensal de R\$ 607,20.

Outros Indicadores (R\$)

Salário mínimo (dez'25)	1.518,00
Salário-família:	
Até 1.906,04 (dez'25)	65,00
Teto INSS (dez'25)	8.157,41
Ufir (dez'00)	1,0641
Ufemg (dez'25)	5,5310
Uferr (dez'25)	517,49
Ufesp (dez'25)	37,02
Ufirce (dez'25)	6,02969

Ufir/RJ (dez'25)	4,7508
UFR/PI (dez'25)	4,74
UPFAL (dez'25)	36,03
UPF/BA (dez'00)	39,71
UPF/PA (dez'25)	4,8013
UPF/RO (dez'25)	119,14
UPF/RS (dez'25)	27,1300
URF/AC (dez'25)	119,15
VRTE/ES (dez'25)	4,7175

Índices Econômicos

Mês	FGV					IBGE	
	IGP-M	IGP-DI	IPA-DI	IPC-DI	INCC-DI	IPCA	INPC
Out/25	-0,36	-0,03	-0,13	0,14	0,30	0,09	0,03
Set/25	0,42	0,36	0,30	0,65	0,17	0,48	0,52
Ago/25	0,36	0,20	0,35	-0,44	0,52	-0,11	-0,21
Jul/25	-0,77	-0,07	-0,34	0,37	0,91	0,26	0,21
Jun/25	-1,67	-1,80	-2,72	0,16	0,69	0,24	0,23
Mai/25	-0,49	-0,85	-1,38	0,34	0,58	0,26	0,35
Abr/25	0,24	0,30	0,20	0,52	0,52	0,43	0,48
Mar/25	-0,34	-0,50	-0,88	0,44	0,39	0,56	0,51
Fev/25	1,06	1,00	1,03	1,18	0,40	1,31	1,48
Jan/25	0,27	0,11	0,03	0,02	0,83	0,16	0,00
Dez/24	0,94	0,87	1,08	0,31	0,50	0,52	0,48
Nov/24	1,30	1,18	1,66	-0,13	0,40	0,39	0,33
12 meses	0,92	0,73	-0,87	3,60	6,37	4,68	4,49

Mês	Fipe			Bacen		SFH	
	IPC	TJLP	TR	Selic	Poup. ⁽¹⁾	Poup. ⁽²⁾	UPC
Out/25	0,27	0,76	0,1758	1,28	0,6767	0,6767	24,91
Set/25	0,65	0,75	0,1742	1,22	0,6751	0,6751	24,78
Ago/25	0,04	0,72	0,1722	1,16	0,6731	0,6731	24,78
Jul/25	0,28	0,72	0,1758	1,28	0,6767	0,6767	24,78
Jun/25	-0,08	0,69	0,1699	1,10	0,6707	0,6707	24,65
Mai/25	0,27	0,69	0,1712	1,14	0,6721	0,6721	24,65
Abr/25	0,45	0,69	0,1689	1,06	0,6697	0,6697	24,65
Mar/25	0,62	0,69	0,1092	0,96	0,6097	0,6097	24,55
Fev/25	0,51	0,64	0,1324	0,99	0,6331	0,6331	24,55
Jan/25	0,24	0,64	0,1690	1,01	0,6698	0,6698	24,55
Dez/24	0,34	0,60	0,0822	0,93	0,5826	0,5826	24,49
Nov/24	1,17	0,60	0,0649	0,79	0,5652	0,5652	24,49
12 meses	4,86	8,50	1,78	13,64	8,06	8,06	0,34

(1) Rendimentos no primeiro dia do mês para depósitos até 03/05/2012. **(2)** Rendimentos no primeiro dia do mês para depósitos a partir de 04/05/2012.

Anexo I – Comércio

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	CPP	ICMS ⁽¹⁾
Até 180.000,00	4,00	–	5,50	3,50	12,74	2,76	41,50	34,00
De 180.000,01 a 360.000,00	7,30	5.940,00	5,50	3,50	12,74	2,76	41,50	34,00
De 360.000,01 a 720.000,00	9,50	13.860,00	5,50	3,50	12,74	2,76	42,00	33,50
De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70	22.500,00	5,50	3,50	12,74	2,76	42,00	33,50
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30	87.300,00	5,50	3,50	12,74	2,76	42,00	33,50
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00	378.000,00	13,50	10,00	28,27	6,13	42,10	—

(1) Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ICMS será calculado pela fórmula: $\{[(RBT12 \times 14,30\%) - R\$ 87.300,00]/RBT12\} \times 33,5\%$.

Anexo II – Indústria

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	CPP	IPI ⁽²⁾	ICMS
Até 180.000,00	4,50	—	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 180.000,01 a 360.000,00	7,80	5.940,00	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10,00	13.860,00	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20	22.500,00	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70	85.500,00	5,50	3,50	11,51	2,49	37,50	7,50	32,00
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00	720.000,00	8,50	7,50	20,96	4,54	23,50	35,00	—

(2) Para atividade com incidência simultânea de IPI e ISS, quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado pela fórmula: $\{[(RBT12 \times 21\%) - R\$ 125.640,00]/RBT12\} \times 33,5\%$.

O percentual efetivo resultante também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais: IRPJ = 8,09%; CSLL = 5,15%; Cofins = 16,93%; PIS/Pasep = 3,66%; CPP = 55,14%; IPI = 11,03%. Total = 100%.

Anexo III – Serviços

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	CPP	ISS ⁽³⁾
Até 180.000,00	6,00	—	4,00	3,50	12,82	2,78	43,40	33,50
De 180.000,01 a 360.000,00	11,20	9.360,00	4,00	3,50	14,05	3,05	43,40	32,00
De 360.000,01 a 720.000,00	13,50	17.640,00	4,00	3,50	13,64	2,96	43,40	32,50
De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00	35.640,00	4,00	3,50	13,64	2,96	43,40	32,50
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00	125.640,00	4,00	3,50	12,82	2,78	43,40	33,50 ⁽³⁾
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00	648.000,00	35,00	15,00	16,03	3,47	30,50	—

(3) Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado pela fórmula: $\{[(RBT12 \times 21\%) - R\$ 125.640,00]/RBT12\} \times 33,5\%$.

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais: IRPJ = 6,02%; CSLL = 5,26%; Cofins = 19,28%; PIS/Pasep = 4,18%; CPP = 65,26%. Total = 100%.

Anexo IV – Serviços

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	ISS ⁽⁴⁾
Até 180.000,00	4,50	—	18,80	15,20	17,67	3,83	44,50
De 180.000,01 a 360.000,00	9,00	8.100,00	19,80	15,20	20,55	4,45	40,00
De 360.000,01 a 720.000,00	10,20	12.420,00	20,80	15,20	19,73	4,27	40,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00	39.780,00	17,80	19,20	18,90	4,10	40,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00	183.780,00	18,80	19,20	18,08	3,92	40,00 ⁽⁴⁾
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00	828.000,00	53,50	21,50	20,55	4,45	—

(4) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na quinta faixa, quando a Alíquota Efetiva (AE) for superior a 12,5%, a repartição será: IRPJ = (AE - 5%) x 31,33%; CSLL = (AE - 5%) x 32,00%; Cofins = (AE - 5%) x 30,13%; PIS/Pasep = (AE - 5%) x 6,54%; ISS = Percentual de ISS fixo em 5%. Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado pela fórmula: {[RBT12 x 22%] - R\$ 183.780,00}/RBT12} x 40%.

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais: IRPJ = 31,33%; CSLL = 32%; Cofins = 30,13%; PIS/Pasep = 6,54%. Total = 100%.

Anexo V – Serviços

Receita bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota nom. (%)	Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/ Pasep	CPP	ISS ⁽³⁾
Até 180.000,00	15,50	—	25,00	15,00	14,10	3,05	28,85	14,00
De 180.000,01 a 360.000,00	18,00	4.500,00	23,00	15,00	14,10	3,05	27,85	17,00
De 360.000,01 a 720.000,00	19,50	9.900,00	24,00	15,00	14,92	3,23	23,85	19,00
De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50	17.100,00	21,00	15,00	15,74	3,41	23,85	21,00
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00	62.100,00	23,00	12,50	14,10	3,05	23,85	23,50 ⁽⁵⁾
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50	540.000,00	35,00	15,50	16,44	3,56	29,50	—

(5) Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais Quando o percentual efetivo do ISS for superior a 5%, o resultado limitar-se-á a 5%, transferindo-se a diferença para os tributos federais, de forma proporcional aos percentuais abaixo. Os percentuais redistribuídos serão acrescentados aos percentuais efetivos de cada tributo federal da respectiva faixa.

Quando o valor do RBT12 for superior ao limite da quinta faixa, para a parcela que não ultrapassar o sublimite, o percentual efetivo do ISS será calculado pela fórmula: {[RBT12 x 23%] - R\$ 62.100,00}/RBT12} x 23,5%.

Esse percentual também ficará limitado a 5%, redistribuindo-se eventual diferença para os tributos federais na forma acima prevista, de acordo com os seguintes percentuais: IRPJ = 30,07%; CSLL = 16,34%; Cofins = 18,43%; PIS/Pasep = 3,99%; CPP = 31,17%. Total = 100%.

Tributação das atividades do setor de serviços – Anexo IV: a) construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada; b) execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores; c) serviço de vigilância, limpeza ou conservação; e d) serviços advocatícios. **Anexo III (“r” >= 28%) ou Anexo V (“r” < 28%):** a) administração e locação de imóveis de terceiros; b) academias de dança, de capoeira, de ioga e de artes marciais; c) academias de atividades físicas, desportivas, de natação e escolas de esportes; d) elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos, desde que desenvolvidos em estabelecimento do optante; e) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; f) planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento do optante; g) empresas montadoras de estandes para feiras; h) laboratórios de análises clínicas ou de patologia clínica; i) serviços de tomografia, diagnósticos médicos por imagem, registros gráficos e métodos óticos, bem como ressonância magnética; j) serviços de prótese em geral; k) fisioterapia; l) medicina, inclusive laboratorial, e enfermagem; m) medicina veterinária; n) odontologia e prótese dentária; o) psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia, clínicas de nutrição e de vacinação e bancos de leite; p) serviços de comissaria, de despachantes, de tradução e de interpretação; q) arquitetura e urbanismo; r) engenharia, medição, cartografia, topografia, geologia, geodésia, testes, suporte e análises técnicas e tecnológicas, pesquisa, design, desenho e agronomia; s) representação comercial e demais atividades de intermediação de negócios e serviços de terceiros; t) perícia, leilão e avaliação; u) auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração; v) jornalismo e publicidade; w) agenciamento; e x) outras atividades do setor de serviços que tenham por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, desde que não sujeitas à tributação na forma dos Anexos III e IV. **As demais atividades são tributadas pelo Anexo III.**



Profissional contábil: um parceiro essencial para o seu negócio

Gerir uma empresa exige tempo, dedicação e decisões estratégicas. Em meio a tantas responsabilidades, contar com o apoio de uma assessoria contábil de confiança faz toda a diferença.

Nós cuidamos das burocracias fiscais, auxiliamos no planejamento financeiro e fornecemos informações estratégicas para que você possa focar no crescimento do seu negócio. Nosso compromisso é garantir que suas decisões sejam embasadas em dados relevantes, para que o futuro da sua empresa possa ser mais previsível.

Estamos à disposição para contribuir com o seu sucesso.
Conte sempre conosco!